

2.2. As atribuições básicas dos cargos/especialidades encontram-se descritas no Anexo III.

2.3. O regime jurídico ao qual estarão vinculados os cargos/especialidades será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com jornada de trabalho de 44 horas semanais.

2.4. O candidato aprovado neste Concurso Público não terá direito à contratação automática, ficando a critério da necessidade da EMGEPRON.

2.5. Aos cargos/especialidades de que trata este Edital não originam quaisquer vantagens, direitos, benefícios ou estabilidade atribuídos a servidores públicos ocupantes de cargos ou função pública.

2.6. Em caso de eventual contratação, os benefícios fornecidos pela EMGEPRON serão:

- alimentação contributória;
- seguro de vida em grupo, contributório;
- plano de assistência médica-social (PAMSE), próprio da Empresa, em caráter opcional e contributório para o empregado e seus dependentes;
- convênios para descontos em instituições de ensino superior, escolar e pré-escolar para o empregado e seus dependentes; e
- associação a Clubes esportivos.

### 3. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. Farão parte das vagas existentes e do cadastro de reserva os candidatos aprovados nas provas Objetivas, Práticas e de Títulos, conforme o caso, de acordo com os critérios estabelecidos no item 14 deste Edital.

3.2. A aprovação e a classificação final no Concurso Público geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à convocação para os procedimentos admissionais.

3.3. A utilização do cadastro de reserva obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final publicada no Diário Oficial da União, por cargo/especialidade/vaga.

3.4. As convocações para início dos procedimentos admissionais dar-se-ão de acordo com as necessidades de preenchimento de vagas e serão realizadas por telegrama para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

3.5. O prazo de validade do Concurso Público será de dois anos a contar da data de publicação da homologação dos resultados definitivos, podendo vir a ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a critério da EMGEPRON.

3.6. Do total de vagas aos cargos/especialidades que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Concurso Público, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que a deficiência não seja incompatível ao exercício do emprego pretendido, nos termos do artigo 37, VIII, da Constituição Federal, da Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995 e do disposto neste Edital.

### 4. DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

4.1. Ter sido classificado/aprovado no Concurso Público e convocado dentro de seu prazo de validade.

4.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, e no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, §1º, da Constituição Federal.

4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da admissão.

4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, constatada por laudo médico.

4.7. Ser moralmente idôneo e não ter registro de antecedentes criminais.

4.8. Preencher os requisitos exigidos para a contratação, de acordo com os Anexos e demais itens previstos no Edital.

4.9. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da convocação.

4.10. Estar qualificado para o emprego pretendido, de acordo com o Anexo I deste Edital, na data da admissão.

4.11. Ter escolaridade mínima exigida para o emprego pretendido, na data da convocação.

4.12. Apresentar documentação original que comprove os requisitos descritos no Anexo I.

4.13. Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador do exercício profissional, quando for o caso.

4.14. Ter boa saúde física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite total ou parcialmente para o exercício das funções do cargo para o qual concorre, avaliados através dos exames médicos admissionais.

4.15. Aceitar as condições, local e horário de trabalho definidos pela EMGEPRON para emprego público.

### 5. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)

5.1. No ato da inscrição, o candidato Portador de Necessidades Especiais (PNE) deverá declarar no formulário de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, assim como a necessidade de condições especiais para realização da prova;

5.2. O candidato PNE que no ato da inscrição não declarar essas condições e não atender o item 5.4, perderá o direito de concorrer como tal e também o direito de condições especiais para realização das provas.

5.3. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a referência contida no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.4. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar para o endereço da ESPP até o dia posterior ao do encerramento das inscrições, laudo médico e requerimento (Anexo VI) comprovando sua deficiência. O envio deverá ser através dos Correios, utilizando o serviço de SEDEX ou carta registrada com AR, para a Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra, SP - CEP 06763-280. O candidato deverá indicar no envelope CONCURSO EMGEPRON - LAUDO MÉDICO. O candidato que não enviar o laudo ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos candidatos PNE. Caso necessite de condições especiais para a realização da prova, sua solicitação deverá também constar no laudo médico e no Anexo VI.

5.5. Não serão considerados como Necessidades Especiais os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. Constatada a inexistência da deficiência ou ser ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas reservadas, o requerimento de inscrição será examinado como o de candidato não portador de deficiência e constará seu nome apenas na lista de classificação geral.

5.7. Ao candidato PNE, só lhe é dada a oportunidade de concorrer com privilégio sobre os demais candidatos no que se refere à ordem de classificação para os cargos/especialidades que possuem vagas destinadas para esse caso.

5.8. O candidato deficiente visual total deverá realizar obrigatoriamente a sua prova em braille. Para tanto, ele deverá levar para o local de provas o material necessário para sua realização (reglete e punção ou máquina de datilografia braille).

5.9. A ESPP oferecerá condições de acessibilidade aos candidatos portadores de deficiência, segundo critérios de razoabilidade e viabilidade. Para tanto o preenchimento detalhado desta necessidade no formulário de inscrição e o envio dos documentos conforme o item 5.4 será imprescindível.

5.10. Os candidatos PNE deverão submeter-se, antes da admissão, à perícia médica realizada por junta oficial própria da EMGEPRON que verificará sua qualificação e também a compatibilidade entre a deficiência e as atividades do cargo/especialização a exercer.

5.11. Manifestando-se a Junta Médica pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade pretendida, o candidato será considerado inapto e a sua admissão não será realizada.

5.12. O candidato PNE, resguardadas as condições especiais previstas na Lei nº 11.867, de 28 de julho de 1995, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliações e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e pontuação mínima exigida para a classificação.

5.13. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem PNE, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação do Concurso Público.

5.14. As vagas reservadas aos PNE que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas, pela INTERNET, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), no período de 01 a 15 de outubro de 2009.

6.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá observar os cargos/especialidades constantes do Anexo I.

6.3. No ato da Inscrição, o candidato deverá:

6.3.1. Preencher o Formulário de Inscrição diretamente na internet, optando por apenas um cargo/especialidade/vaga, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão em emprego público e se submeter às normas expressas no edital.

6.3.2. Imprimir o boleto bancário e pagar a respectiva taxa de inscrição estabelecida subitem 6.6, deste Edital, a favor da ESPP.

6.3.3. Imprimir o Edital disponível no site da ESPP.

6.4. O boleto referente à inscrição deverá ser pago, até a data do vencimento - Cronograma-Anexo V - em agências bancárias ou em qualquer "internet banking".

6.5. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado.

6.6. Os valores das taxas de inscrição estão assim definidos:

Nível Fundamental - R\$ 30,00

Nível Médio - R\$ 45,00

Nível Superior - R\$ 60,00

6.7. A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos do formulário de inscrição pelo candidato, pagamento da respectiva taxa.

6.8. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no ato de inscrição, não sendo possível alterá-las posteriormente.

6.9. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição extemporânea, provisória ou condicional, bem como pedido de alteração de opção de cargo/especialização.

6.10. O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo segundo modelo disponibilizado no site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br) nos dias 01 e 02 de outubro de 2009, devendo enviar o requerimento preenchido e as documentações necessárias contendo:

a) cópia simples do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.11. O requerimento e os documentos de isenção da taxa de inscrição deverão ser encaminhados via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a ESPP - Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra, SP - CEP 06763-280, considerada a data final de postagem dia 03 de outubro de 2009.

6.12. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 05 de outubro 2009, na Internet no site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br).

6.13. Não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

6.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do processo seletivo, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de acordo com o item 6.

6.15. A inscrição implicará o pleno conhecimento e a aceitação das normas disciplinadoras deste Concurso Público.

6.16. A inscrição poderá ser indeferida face à verificação de falta ou inexatidão de dados, de irregularidade quanto aos documentos exigidos ou a não realização do pagamento da taxa de inscrição.

6.17. O simples pagamento da taxa de inscrição não confere ao candidato o direito de submeter-se às provas.

6.18. Não será permitido o pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque.

6.19. Não será aceita inscrição por via postal, fax ou correio eletrônico.

6.20. A ESPP disponibilizará os locais de aplicação da prova no site, conforme cronograma constante no Anexo V.

6.21. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

### 7. DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas obedecerão aos conteúdos programáticos do Anexo IV deste Edital e terão duração de 04 (quatro) horas.

7.2. A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

7.3. Cada questão de prova objetiva será constituída de uma pergunta cuja resposta corresponderá a uma única das 4 (quatro) alternativas apresentadas.

7.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar com caneta esferográfica azul ou preta, para cada questão, um, e somente um, dos 4 (quatro) campos da folha de respostas, sob pena de anulação da questão.

7.5. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para sua correção. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.6. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com as instruções deste edital e/ou com as da folha de respostas, tais como: marcação de dois ou mais campos referentes a um mesmo item; ausência de marcação nos campos referentes a um mesmo item; marcação rasurada ou emendada e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.7. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, que não o candidato.

### 8. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Não será enviado via correio, cartão de confirmação de inscrição. A data, o horário e o local da realização das provas objetivas serão disponibilizados no site da ESPP [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), conforme cronograma - Anexo V.

8.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o fechamento dos portões, sendo-lhe proibida a entrada após o horário estabelecido.

8.3. O ingresso do candidato no local de provas só se dará mediante apresentação do documento original de identidade de valor legal, contendo retrato, filiação e assinatura, o indicado no ato da inscrição, e ainda, o comprovante definitivo de inscrição.

8.4. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelos Corpos de Bombeiros; pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteiras de motorista (modelo antigo), CPF, carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, nem cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.6. Em hipótese alguma será aceito boletim de ocorrência em órgão policial como documento de identificação.

8.7. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e sua assinatura com clareza.

8.8. O candidato deverá assinar folha de presença.

8.9. É vedado ao candidato a permanência no local de provas com quaisquer aparelhos eletrônicos (bip, telefones celulares, relógio do tipo databank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop etc.).

8.10. Durante a realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.11. Será excluído do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:

a) faltar às provas;

b) chegar após o horário estabelecido;

c) faltar com o devido respeito contra qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;